

EDITAL PRODIRH Nº 13/2023

RETIFICAÇÃO Nº 1 AO EDITAL PRODIRH Nº 11/2023 PARA FORMAÇÃO DE LISTA DE INTERESSADOS EM REMOÇÃO NO IFG

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Edital PRODIRH nº 11/2023, resolve:

I. Retificar o art. 20, da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 20. Considerando as subáreas mais específicas demandadas pelas Chefias de Departamento de Áreas Acadêmicas dos câmpus do IFG e conforme apresentado no Art. 21 do presente edital, os servidores docentes também poderão ser classificados em uma ou mais subáreas do conhecimento, caso apresentem as comprovações correspondentes.

Parágrafo único. Salientamos que os servidores, quando classificados em uma ou mais subáreas do conhecimento, serão automaticamente classificados nas áreas e subáreas superiores.

Leia-se:

Art. 20. Considerando as subáreas mais específicas demandadas pelas Chefias de Departamento de Áreas Acadêmicas dos câmpus do IFG e conforme apresentado no Art. 21 do presente edital, os servidores docentes também poderão ser classificados em uma ou mais subáreas **da mesma área de conhecimento de ingresso no cargo**, caso apresentem as comprovações correspondentes.

II. Incluir no item 2 da Nota Explicativa 1, o seguinte item:

f. Será utilizado o quadriênio 2013-2016 do Qualis Capes para pontuação da produção intelectual.

III. Retificar o formulário auxiliar 4 do Anexo I, da seguinte forma:

Onde se lê:

ATIVIDADES DE EXTENSÃO – Formulário Auxiliar 4			
Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máxima	Documento comprobatório da pontuação / Observações
Participação em Ações de Extensão cadastradas no IFG nos últimos 05 anos, com carga horária superior a 40h	3 / participação	12	Certificado ou Declaração emitido pela PROEX, GEPEX ou pela Chefia de Departamento em que conste: nome, data e carga horária da ação . Serão computados apenas as ações realizadas nos últimos 5 anos no IFG.
Participação em Ações de Extensão cadastradas no IFG nos últimos 05 anos, com carga horária inferior a 40h	4 / Participação	12	Certificado ou Declaração emitido pela PROEX, GEPEX ou pela Chefia de Departamento em que conste: nome, data e carga horária da ação . Serão computados apenas as ações realizadas nos últimos 5 anos no IFG.
Autoria/coordenação de Ações de Extensão cadastradas no IFG	3 / Coordenação	3	Declaração emitida pela GEPEX em que conste: Indicação de Autoria e Título das ações nos últimos 5 anos.

Leia-se:

ATIVIDADES DE EXTENSÃO – Formulário Auxiliar 4			
Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máxima	Documento comprobatório da pontuação / Observações
Participação em Ações de Extensão cadastradas no IFG nos últimos 05 anos, com carga horária igual ou superior a 40 h	4 / participação	12	Certificado ou Declaração emitido pela PROEX, GEPEX ou pela Chefia de Departamento em que conste: nome, data e carga horária da ação . Serão computados apenas as ações realizadas nos últimos 5 anos no IFG.
Participação em Ações de Extensão cadastradas no IFG nos últimos 05 anos, com carga horária inferior a 40 h	3 / Participação	12	Certificado ou Declaração emitido pela PROEX, GEPEX ou pela Chefia de Departamento em que conste: nome, data e carga horária da ação . Serão computados apenas as ações realizadas nos últimos 5 anos no IFG.
Autoria/coordenação de Ações de Extensão cadastradas no IFG	3 / Coordenação	3	Declaração emitida pela GEPEX em que conste: Indicação de Autoria e Título das ações nos últimos 5 anos.

IV. Incluir no formulário auxiliar 5 do Anexo I, o seguinte item:

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – Formulário Auxiliar 5			
Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máxima	Documento comprobatório da pontuação / Observações
Artigo completo publicado em periódicos ou anais conferência sem Qualis	0,5 / Publicação	2,5	Cópia da primeira página do artigo onde conste: nome do autor, o título do artigo, o título do periódico e o ISSN do Periódico . Serão computadas publicações dos últimos 05 anos.

V. Retificar o formulário auxiliar 6 do Anexo I, da seguinte forma:

Onde se lê:

ATIVIDADES DE GESTÃO – Formulário Auxiliar 6			
Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máxima	Documento comprobatório da pontuação / Observações
Ocupar cargo de direção (CD/FG) no IFG	1 / mês	12	Cópias das Portarias. Serão considerados meses completos considerando cada período de ocupação. Não é computada neste item a ocupação em substituição . Referência: nos últimos 5 anos

Leia-se:

ATIVIDADES DE GESTÃO – Formulário Auxiliar 6			
Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máxima	Documento comprobatório da pontuação / Observações
Ocupar cargo de direção (CD/FG/ Delegação de competência) no IFG	1 / mês	12	Cópias das Portarias. Serão considerados meses completos considerando cada período de ocupação. Não é computada neste item a ocupação em substituição . Referência: nos últimos 5 anos

VI. Incluir no formulário auxiliar 6 do Anexo I, o seguinte item:

ATIVIDADES DE GESTÃO – Formulário Auxiliar 6			
Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máxima	Documento comprobatório da pontuação / Observações
Atuar como pregoeiro ou equipe de apoio de licitação no IFG	3 / portaria	15	Cópias das Portarias. Serão considerados 3 pontos a cada nomeação, ainda que os trabalhos estejam em andamento. Referência: nos últimos 5 anos

VII. Retificar o formulário auxiliar 3 do Anexo II, da seguinte forma:

Onde se lê:

ATIVIDADES DE PESQUISA – Formulário Auxiliar 3			
Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máx	Documento comprobatório da pontuação / Observações

Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de especializações no IFG	5 / orientação	10	Declaração emitida pelo setor competente da atividade nos últimos 5 anos.
--	----------------	----	---

Leia-se:

Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máx	Documento comprobatório da pontuação / Observações
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de especializações no IFG	5 / orientação	15	Declaração emitida pelo setor competente da atividade nos últimos 5 anos.

VIII. Incluir no formulário auxiliar 5 do Anexo II, os seguintes itens:

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – Formulário Auxiliar 5			
Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máxima	Documento comprobatório da pontuação / Observações
Trabalho completo em anais de congresso	2,0/ trabalho	4,0	Cópia da primeira página do artigo onde conste: nome do autor, o título do artigo, o título do periódico e o ISSN do Periódico. Serão computadas publicações dos últimos 05 anos.
Resumo simples em anais de congresso	0,5/ resumo	1,0	Cópia do resumo onde conste: nome do autor, o título, as informações dos anais de congresso. Serão computadas publicações dos últimos 05 anos.
Resumo expandido em anais de congresso	1,0/ resumo	2,0	Cópia do resumo onde conste: nome do autor, o título, as informações dos anais de congresso. Serão computadas publicações dos últimos 05 anos.

IX. Retificar o formulário auxiliar 6 do Anexo II, da seguinte forma:

Onde se lê:

ATIVIDADES DE GESTÃO – Formulário Auxiliar 6			
Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máxima	Documento comprobatório da pontuação / Observações
Ocupar cargo de direção (CD/FG/FCC) no IFG	2 / mês	20	Cópias das Portarias. Serão considerados meses completos considerando cada período de ocupação. Não é computada neste item a ocupação em substituição. Referência: nos últimos 5 anos

Leia-se:

ATIVIDADES DE GESTÃO – Formulário Auxiliar 6			
Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máxima	Documento comprobatório da pontuação / Observações
Ocupar cargo de direção (CD/FG/FCC/ Delegação de Competência) no IFG	2 / mês	20	Cópias das Portarias. Serão considerados meses completos considerando cada período de ocupação. Não é computada neste item a ocupação em substituição. Referência: nos últimos 5 anos

X. Incluir no Anexo IV, o seguinte item:

Classificação das filas relacionadas à Área ANTROPOLOGIA

ÁREA BÁSICA	FILAS
Antropologia	Teoria Antropológica

Os demais itens permanecem inalterados.

Goiânia, 7 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

FABRÍCIA UMENO FERREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos Substituta
Portaria IFG nº 2.295, de 01/09/2022, publicada no DOU em 02/09/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabricia Umeno Ferreira, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIACD-2 - REI-PRODI**, em 07/11/2023 06:53:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 472638

Código de Autenticação: 5bfe6f4e3a



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2258 (ramal: 2258)